

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

vessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



RESOLUÇÃO № 503/2025

"Nomeia Vereadores para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, *Arilson de Souza Magalhães*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, da Legislatura 2025/2028 para o biênio 2025/2026 nos termos das legislações vigentes.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes vereadores para compor as comissões permanentes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

Presidente: Kartejane Junior de Barros (PL)

Relator: José Carlos de Souza (PL)

Membro: Maria Alzira Freitas Pires Madalena (União Brasil)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Presidente: Arilson de Souza Magalhães (PSD)

Relator: Jésus Natanael de Oliveira (Republicanos)

Membro: Francisco Freitas Ramos (PSD)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Presidente: José Carlos de Souza (PL)

Relator: Kartejane Junior de Barros (PL)

Membro: Juliano Alves Bitencourt (MDB)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Presidente: Francisco Freitas Ramos (PSD) Relator: Juliano Alves Bitencourt (MDB)

Membro: Laudair Moreira de Amorim (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

avessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000 Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67 E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Laudair Moreira de Amorim (PSD)

Relator: Jésus Natanael de Oliveira (Republicanos)

Membro: Antônio Baessa Neto (AGIR)

Art. 3º - A comissão de Policia e Redação fica constituída pela Mesa Diretora, obedecendo ao artigo 103, parágrafo 1º do Regimento interno desta Casa legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arilson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara